

Nossos valores, nossa cultura





# SUMÁRIO

<b>Mensagem do Presidente</b> .....	<b>04</b>
<b>Introdução</b> .....	<b>05</b>
<b>1 O que é este Código e a quem se destina?</b> .....	<b>10</b>
<b>2 Tolerância Zero à Corrupção</b> .....	<b>14</b>
<b>3 Conflito de Interesses</b> .....	<b>15</b>
3.1 Conflito de Interesses .....	15
3.2 Cortesias, Brindes e Convites .....	16
<b>4 Segurança da Informação</b> .....	<b>20</b>
4.1 Utilização dos Sistemas Eletrônicos de Informação .....	21
4.2 Segurança da Informação .....	21
<b>5 Segurança Patrimonial</b> .....	<b>23</b>
<b>6 Princípios Gerais do Código de Ética</b> .....	<b>24</b>
6.1 Conduta fora da Empresa.....	24
6.2 Trabalho Infantil e Escravo .....	26
6.3 Discriminação .....	26
6.4 Assédio e Abuso de Poder .....	26
6.5 Relacionamento com os Clientes .....	27
6.6 Relacionamento com Terceiros .....	27
6.7 Relacionamento com o Sindicato .....	30
6.8 Relacionamento com o Setor Público.....	31
6.9 Relacionamento com Concorrentes .....	32
6.10 Relacionamento com a Comunidade .....	32
6.11 Relacionamento com a Imprensa .....	34
6.12 Relacionamento com o Meio Ambiente.....	34
<b>7 Governança Corporativa</b> .....	<b>38</b>
7.1 Responsabilidade pelo Código .....	38
7.2 Comunicação e Treinamento .....	38
7.3 Medidas Disciplinares .....	39
7.4 Auditoria.....	39
7.5 Canal de Ética.....	40
7.6 Sugestões, Críticas e Elogios .....	40

## MENSAGEM DO PRESIDENTE

O Código de Ética expressa o nosso compromisso com a integridade nos negócios e traz os padrões de ética e de conduta, os quais devem ser seguidos por todos os nossos colaboradores e públicos estratégicos.

Este Código está alinhado à Cultura **Avibras**, que sempre pautou a conduta esperada de todos que com ela se relacionam direta ou indiretamente. Da mesma maneira está também alinhado aos princípios de Segurança, Qualidade, Prazo e Custo, prioridades que direcionam os negócios da **Avibras**.

O conteúdo abrange, de forma clara e objetiva, os valores da organização e as principais regras e políticas adotadas pela empresa. É essencial que todos os nossos Colaboradores e públicos estratégicos estejam cientes dos valores, das normas e dos procedimentos da **Avibras**, além de engajados e comprometidos com a sua cultura de integridade.

Acredito que a leitura periódica do Código e a sua efetiva aplicação contribuirão para um ambiente de negócios seguro e justo, fortalecendo ainda mais a nossa reputação e o nosso papel na sociedade.

Boa leitura!

**João Brasil Carvalho Leite**

*Diretor - Presidente*

# INTRODUÇÃO

## Missão

Desenvolver tecnologia própria, inovadora e independente nas áreas de Aeronáutica, Espaço, Eletrônica, Veicular e Defesa, gerando valor para nossos Clientes, Acionistas, Colaboradores e Sociedade, de forma sustentável.

---

## Visão

Ser referência no Brasil em independência tecnológica, soluções singulares, solidez, arrojo técnico, competitividade e responsabilidade, sempre norteada pelos interesses maiores da Nação.

---

## Valores e Cultura

Com forte empenho da alta administração e o total engajamento dos Colaboradores, a **Avibras** trabalha para ser uma empresa cada vez mais sólida, ética, transparente e comprometida com os seus clientes e com o desenvolvimento do país.

O modelo de gestão da Avibras é baseado na transparência.





“

A empresa pratica, desenvolve e aperfeiçoa a sua cultura por meio de normas e procedimentos sólidos e bem definidos. Todos os negócios devem respeitar rigorosamente os princípios de isenção e transparência, ética, competitividade e inexistência de conflitos de interesse, levando em consideração as necessidades da sociedade hoje e no futuro, nas esferas econômica, ambiental e social.

A **Avibras** respeita e cumpre as leis, as normas e as regulamentações em todas as suas áreas de atuação. Como uma empresa exportadora, a **Avibras** também cumpre com as leis e as regulamentações de todos os países em que atua.

A empresa investe no aperfeiçoamento contínuo de sua governança corporativa e de seus instrumentos, como Código de Ética, processos de auditoria e permanente conscientização.

”

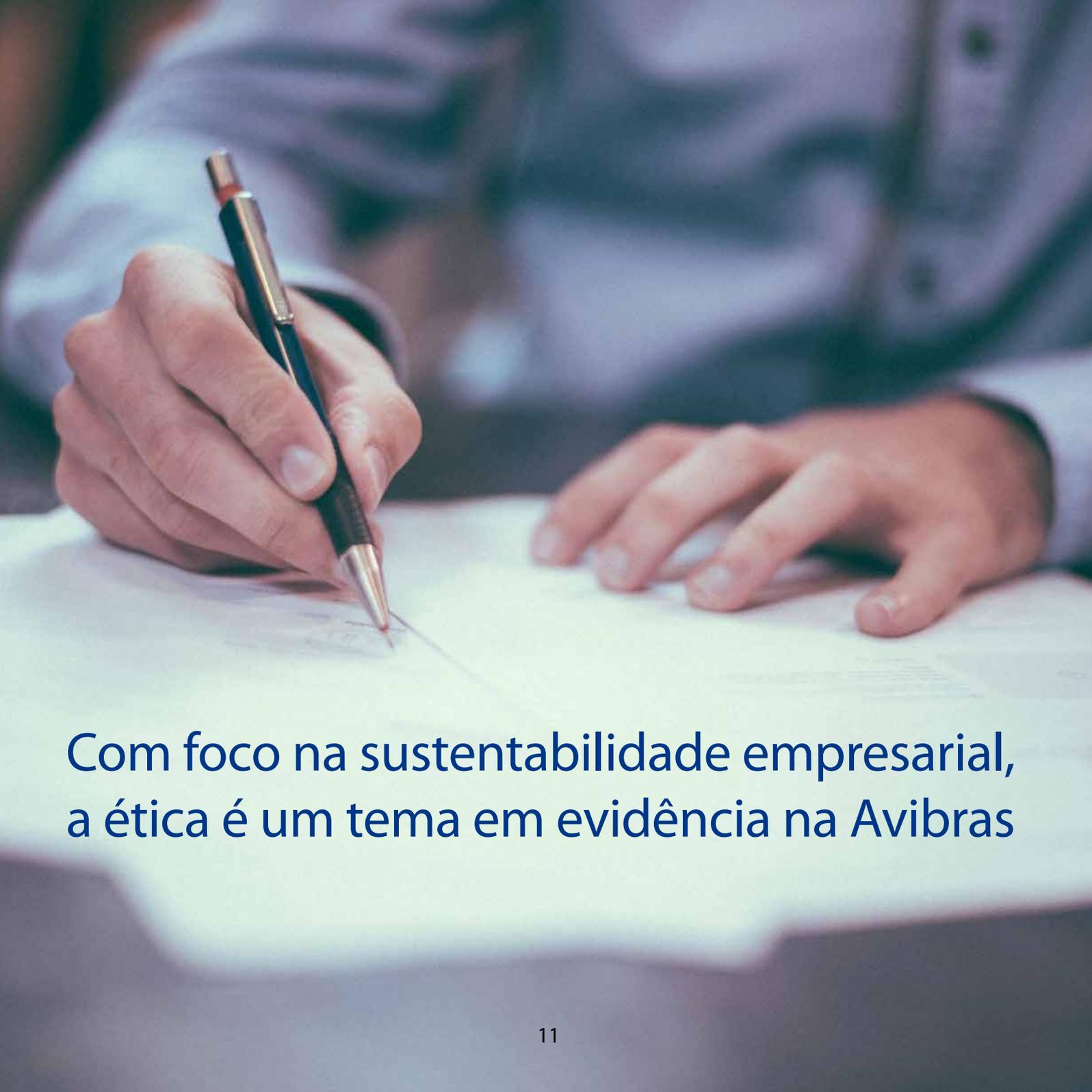


## O que é este Código e a quem se destina?

O Código de Ética da **Avibras** é o principal instrumento de orientação para os que com ela se relacionam, interna e externamente, objetivando a lisura na condução dos seus negócios.

Contém as regras gerais que estabelecem os padrões éticos e de comportamento aplicáveis nas relações com o público interno e externo, a serem seguidas por todos os Colaboradores, independentemente do nível hierárquico.

Visa atingir, indistintamente, todos os Colaboradores da empresa, desde a alta direção até os Colaboradores externos como fornecedores, prestadores de serviços, entre outros. É de vital importância para a **Avibras** que todos compreendam os valores corporativos estabelecidos neste documento e procedam em conformidade com eles no desempenho de suas atribuições profissionais.

A close-up photograph of a person's hands writing on a document. The person is wearing a light blue button-down shirt. The right hand holds a black and silver pen, and the left hand rests on the document. The document is white with some faint text and a signature. The background is blurred.

Com foco na sustentabilidade empresarial,  
a ética é um tema em evidência na Avibras





## Tolerância zero à corrupção

Com foco na sustentabilidade empresarial, a ética é um tema em evidência na **Avibras** e faz parte de seus valores culturais. A empresa tem tolerância zero a situações de suborno e quaisquer outros atos de corrupção.

O compromisso de conduzir os negócios com integridade e de aprimorar suas práticas e programa de *Compliance*, adotando políticas, procedimentos e práticas anticorrupção, é de todos que fazem parte da **Avibras**, independentemente do nível hierárquico.

A **Avibras** também não faz negócios com aqueles que não tenham tolerância zero à corrupção.

# Conflito de Interesses

## *3.1 - Conflito de Interesses*

Quando o colaborador usa a sua influência com o intuito de beneficiar interesses particulares, para si ou para terceiros, que possam causar à **Avibras** danos ou prejuízos, ocorre conflito de interesses na relação Colaborador-empresa.

### **São considerados conflitos de interesses quando o Colaborador:**

- Usa do seu cargo, visando a obtenção de vantagens pessoais, facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento ou benefício para si ou para terceiros.
- Concede tratamento preferencial ou privilegiado a qualquer cliente ou fornecedor.
- Oferece ou recebe presentes como meio de exercer influência indevida, ou obter ganho pessoal ou prêmio para si ou para terceiros.
- Oferece hospitalidade ou entretenimento, realiza doações ou contribuições sociais em nome da **Avibras** sem a autorização formal necessária.
- Mantém vínculos societários, próprios ou por intermédio de cônjuge ou familiares, com fornecedores ou concorrentes da **Avibras**, quando o cargo que ocupa lhe conferir o poder de influenciar transações ou permitir acesso a informações privilegiadas.
- Contrata familiares ou parentes por afinidade.

### **3.2 - Cortesias, Brindes e Convites**

A doação ou o recebimento de brindes institucionais, que configurem prática de gentileza e cordialidade entre as partes de uma relação comercial, quando não objetivem a obtenção de benefícios em quaisquer negociações, podem ser aceitos como maneira usual de agir.

Convites para eventos com despesas custeadas por clientes, fornecedores, órgãos governamentais e outros públicos de interesse, somente podem ser aceitos quando existir a real oportunidade de desenvolvimento de contato comercial, mediante autorização formal da liderança.

Objetos recebidos a título de prêmio, que representem distinção ou homenagem à **Avibras**, devem ser encaminhados para à DAC (Diretoria de Assuntos Corporativos), a qual dará a eles o necessário destino.

Os brindes, presentes e outras vantagens devem ser educadamente recusados, no ato da oferta, sempre que possam vir a caracterizar uma situação de comprometimento junto ao doador.

Todos devem estar atentos ao contexto de recebimento de brindes, e não apenas ao seu valor. São vedados o oferecimento e o recebimento de ofertas em dinheiro por qualquer motivo.

O Colaborador deve informar às entidades com as quais se relaciona qual é a conduta da **Avibras** quanto à doação e ao recebimento de brindes ou presentes.

Nas situações em que a **Avibras** considera haver risco de conflito de interesses, ou que possam gerar atos de corrupção, são estabelecidas as seguintes formas de conduta:

- Para eventos de cunho profissional como almoços, jantares e viagens de negócios, estes não serão classificados como anormais ou causadores de comprometimento, tanto para o doador quanto para o recebedor, desde que efetivamente não caracterizem uma situação de comprometimento.
- Os mesmos princípios são aplicados quando do oferecimento, pela **Avibras**, de brindes ou convites a seus parceiros ou clientes.

É proibido fazer pagamentos impróprios a qualquer pessoa com o intuito de facilitar a venda de produtos ou serviços, mesmo à custa da perda de oportunidade de negócios.





# Segurança da Informação

## *4.1 - Utilização dos Sistemas Eletrônicos de Informação*

O Colaborador deve utilizar adequadamente os sistemas eletrônicos de informação e recursos de informática colocados à sua disposição.

O seu uso para assuntos pessoais deve ser evitado. São vedados o acesso, a troca, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório.

A **Avibras** poderá, a seu critério, usar e monitorar, por meio da Auditoria Interna, qualquer informação transmitida ou residente nos meios e no sistema, seja informação escrita ou armazenada em meio eletrônico.

Todos os arquivos e as informações relacionadas à atividade profissional criados, recebidos ou armazenados nos sistemas eletrônicos são de propriedade da **Avibras**.

Em caso de desligamento do Colaborador, as informações mantidas por ele, são destinadas ao seu superior hierárquico.

## 4.2 - Segurança da Informação

O Colaborador, independentemente de seu cargo e de suas responsabilidades funcionais, é individualmente responsável pela manutenção da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações da empresa, respeitando o cumprimento dos requisitos legais, regulatórios e contratuais, devendo:

- Tratar com absoluto sigilo profissional todas as informações relacionadas à **Avibras** e entidades a ela ligadas, por quaisquer meios recebidas, de dentro ou de fora da empresa, não as divulgando a que título for, inclusive a familiares e pessoas de seu relacionamento direto e indireto.
- Não divulgar a quaisquer terceiros, revelar, reproduzir ou ainda de qualquer modo dispor das referidas informações, sob qualquer pretexto, sem autorização prévia e expressa da **Avibras**.
- Manter em local seguro, sendo sua exclusiva responsabilidade, civil e criminal, todos os materiais, documentos, desenhos, arquivos e demais dados retirados das instalações da **Avibras** ou de empresas a ela ligadas.
- Não fotografar ou filmar qualquer área, atividade e/ou documentos.
- Ao ter acesso a informações estratégicas ou confidenciais sobre a **Avibras**, mantê-las confidenciais, mesmo após deixar a empresa. O uso de informações privilegiadas em benefício pessoal ou de terceiros é crime, sujeito a sanções trabalhistas e penais.



## Segurança Patrimonial

Os bens que guarnecem as instalações da **Avibras** destinam-se ao uso em suas operações e não devem ser utilizados para fins particulares.

É responsabilidade do Colaborador zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da empresa.

Essa conduta também é válida para os bens de clientes, fornecedores e parceiros usados na atividade da empresa. A apropriação ou a utilização indevida de quaisquer desses bens, incluindo sua cópia, venda ou distribuição a terceiros, são infrações graves, que podem acarretar sanções trabalhistas e ou penais.

# Princípios Gerais do Código de Ética

## *6.1 - Conduta fora da Empresa*

### **O Colaborador da Avibras deve:**

- Ser cuidadoso com sua conduta em ambientes públicos, agindo com prudência e zelo, não expondo a **Avibras** e a própria carreira a risco.
- Ao utilizar veículos da empresa ou em outras situações que permitam identificação do Colaborador, sua conduta deve ser compatível com os valores deste Código de Ética.
- Não divulgar em meios de comunicação, inclusive em redes sociais, quaisquer informações confidenciais e fotos feitas no interior da empresa. Qualquer divulgação externa deve ser feita pela Assessoria de Imprensa da **Avibras**.
- Ter aprovação prévia da Diretoria de Assuntos Corporativos, para realizar qualquer trabalho ou atividade, em nome da **Avibras** e/ou com a utilização de seu nome ou instalações, fora das atividades operacionais inerentes ao seu cargo/função.



## **6.2 - Trabalho Infantil e Escravo**

A **Avibras** não utiliza trabalhos infantil e escravo em suas unidades. Também não admite que empresas ligadas a ela, fornecedores e/ou parceiros de negócios, promovam o trabalho escravo ou em condição análoga a de escravo, bem como não aceita uso de mão de obra infantil.

A **Avibras** oferece aos jovens oportunidade para começarem uma carreira profissional através do Programa de Aprendizagem na Indústria. Trata-se de uma parceria com o Senai (Serviço Nacional da Indústria) na qual os jovens entre 14 e 24 anos aplicam os conhecimentos adquiridos em sala de aula, no ambiente fabril no período de estágio, sem prejuízos aos estudos.

## **6.3 - Discriminação**

Com o objetivo de criar um relacionamento de qualidade e de confiança com os seus Colaboradores, a **Avibras** respeita e promove a diversidade, combatendo todas as formas de preconceito e discriminação.

Todos os Colaboradores devem valorizar a igualdade e a justiça, garantindo, assim, ambiente de trabalho seguro e digno, livre de qualquer discriminação e assédio.

## **6.4 - Assédio e Abuso de Poder**

A **Avibras** não admite abuso de poder e nenhum tipo de assédio, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre Colaboradores, independentemente de nível hierárquico.

### **6.5 - Relacionamento com os Clientes**

A **Avibras** é uma parceira confiável e eficaz para os seus clientes. Além de assegurar a qualidade de seus produtos e serviços, a empresa tem o compromisso de manter a confidencialidade de informações recebidas de clientes e parceiros de negócios. Trata-se de um relacionamento baseado na transparência, no respeito e na eficiência.

Cada produto segue rigorosamente as exigências legais e do mercado ao qual se destina. Informações técnicas, em especial os requisitos de segurança, saúde e meio ambiente, são comunicadas aos clientes.

Exigências de *Offset* são sempre avaliadas, técnica e economicamente, quando da seleção de empresas, evitando, assim, qualquer forma de favorecimento.

### **6.6 - Relacionamento com Terceiros**

A Política de Suprimentos da **Avibras** quer o fornecedor e o prestador de serviço como membros da empresa, contribuindo para a construção de um relacionamento de qualidade e de longo prazo.

Os fornecedores do Brasil e do exterior, os prestadores de serviço e os agentes são devidamente orientados sobre os valores culturais e as diretrizes da **Avibras** em relação aos princípios éticos e às boas práticas dos processos de negócios da organização.

Todos devem ter ciência e atuação compatível com os princípios do Código de Ética da empresa.

Para evitar casos de corrupção ou fraude em licitações e contratos, em função da atuação de terceiros, a **Avibras** adota verificações apropriadas para contratação e supervisão de fornecedores, prestadores de serviço e agentes, sobretudo em situações de elevado risco à integridade. Também não é permitido favorecimento de nenhuma natureza.

A close-up, side-profile photograph of a man with a beard pouring water from a glass pitcher into a cup. The scene is set on a table with a vase of dried flowers and a smartphone. The background is bright and out of focus, suggesting an indoor setting with large windows.

Também não é permitido  
favorecimento de nenhuma  
natureza.



Todos os contratos possuem cláusulas anticorrupção para evitar qualquer ação em desacordo com os princípios éticos da **Avibras**.

A **Avibras** não faz negócios com parceiros, agentes e contratados que não tenham uma abordagem de tolerância zero à corrupção.

É dever do prestador de serviço a responsabilidade pelos seus empregados, assim como instruí-los quanto às diretrizes deste Código, a fim de prevenir comportamentos indevidos.

Os prestadores de serviços que operam dentro dos recintos da empresa devem declarar conhecer e cumprir as Normas de Segurança e Saúde no Trabalho com a mesma intensidade demandada na **Avibras** para seus Colaboradores diretos.

A **Avibras** espera de seus fornecedores e prestadores de serviço clareza na caracterização dos produtos e serviços, bem como nos cuidados a serem tomados em relação à saúde, à segurança e ao meio ambiente.

A empresa poderá encerrar uma relação de negócio com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração de questões legais, tributárias, de meio ambiente e de saúde e segurança no trabalho.

É de responsabilidade da **Avibras** e, conseqüentemente, de seus Colaboradores, a confidencialidade das informações sigilosas repassadas pelos fornecedores e pelos clientes.

### ***6.7 - Relacionamento com o Sindicato***

A **Avibras** reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos Colaboradores, cuja associação é livre e respeitada.

As negociações e o diálogo com as entidades sindicais são regularmente realizados por meio dos canais competentes, sempre que necessário ou solicitado.

## **6.8 - Relacionamento com o Setor Público**

A **Avibras** respeita as leis, as normas e as regulamentações em todas as suas áreas de atuação, seja para os contratos com o governo brasileiro ou com governos estrangeiros, assim como os contratos com empresas privadas, fornecedores e quaisquer outras instituições.

Todos os contratos de exportação celebrados na **Avibras** são devidamente informados às instituições competentes. O Governo Brasileiro, mesmo antes das negociações preliminares com potenciais clientes, autoriza a empresa a negociar com todos e quaisquer países. Os produtos exportados são exatamente aqueles, conforme especificados em contrato, e quaisquer mudanças no seu escopo do mesmo devem ser acordadas por escrito por ambas as partes – **Avibras** e Cliente, e devidamente autorizadas pelo Governo.

### ***A Avibras veda expressamente aos seus Colaboradores e aos seus prestadores de serviços:***

- Qualquer ato de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro ou a pessoa a ele relacionada.
- A prática de fraudes em licitações e contratos com o governo, nacional ou estrangeiro.
- O oferecimento de vantagem indevida a licitante concorrente.
- O embaraço de ação fiscalizante.

A **Avibras**, por princípio, não oferece doações e contribuições para governos ou outras instituições, exceto àquelas que possuam caráter social e sem fins lucrativos; desde que tal prática não caracterize a obtenção de benefícios.

### ***6.9 - Relacionamento com Concorrentes***

A **Avibras** mantém uma relação de respeito com os concorrentes. A empresa proíbe qualquer tipo de conduta que possa configurar abuso ou restrição ilícita da concorrência.

### ***6.10 - Relacionamento com a Comunidade***

Promover o desenvolvimento em sua área de atuação com educação, saúde e segurança é um dos objetivos da **Avibras**, que apoia e incentiva projetos que beneficiam a comunidade.

A empresa não permite a adoção de práticas comunitárias que venham beneficiar interesses pessoais de administradores, de Colaboradores ou de políticos, em detrimento aos interesses institucionais.

A **Avibras** pode oferecer doações e patrocínios para instituições que possuem caráter social e sem fins lucrativos comprovados. Comprometida com a integridade de seus negócios, está sempre atenta ao histórico daqueles que vão receber o apoio da empresa. A verificação prévia de possível histórico de envolvimento em caso de corrupção ou fraude é uma etapa importante no processo de aprovação.

Comprometida com a integridade de seus negócios,  
está sempre atenta ao histórico daqueles que vão  
receber o apoio da empresa.



### ***6.11 - Relacionamento com a Imprensa***

Os contatos com a imprensa são promovidos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados pelo Presidente da **Avibras**. Pessoas não autorizadas estão proibidas de realizar contato com a imprensa em nome da **Avibras**.

O relacionamento com a imprensa deve privilegiar a divulgação de fatos relacionados às atividades da empresa. A interface com os meios de comunicação deve ser realizada exclusivamente pela DAC (Diretoria Assuntos Corporativos).

Quaisquer materiais de cunho jornalístico (fotos, matérias e vídeos) são de responsabilidade da Assessoria de Imprensa da **Avibras**.

### ***6.12 - Relacionamento com o Meio Ambiente***

A política ambiental da **Avibras** visa ao desenvolvimento sustentável e ao atendimento às legislações ambientais. A meta é buscar os resultados associados à maximização dos benefícios ambientais e sociais, e à minimização de possíveis impactos negativos.

A empresa promove a conscientização e o desenvolvimento dos Colaboradores referentes às questões ambientais, para que eles cumpram e aperfeiçoem o sistema, com o objetivo de reduzir os impactos ao meio ambiente e alcançar a melhoria contínua do desempenho ambiental.





A política ambiental da Avibras visa ao desenvolvimento sustentável e ao atendimento às legislações ambientais



# Governança Corporativa

## *7.1 - Responsabilidade pelo Código*

A responsabilidade geral pelo Código de Ética é do Comitê de Ética da **Avibras**, que tem como finalidade apoiar a governança/gestão da empresa, promovendo a legitimação, o respeito, o cumprimento e o aprimoramento do Código de Ética e do conjunto de processos, costumes, políticas, normas, regulamentos e diretrizes, que constituem a Cultura **Avibras**.

O Comitê pauta as suas ações pelo Código de Ética, regimento e políticas internas.

## *7.2 - Comunicação e Treinamento*

Comunicação e Treinamento são essenciais para que o programa anticorrupção seja efetivo. O Código de Ética da **Avibras** e as atividades do Comitê de Ética são amplamente divulgados a todos os públicos estratégicos por meio de canais apropriados como site, intranet, murais da empresa, jornal interno, notícias na rede corporativa, mala direta e treinamentos, tornando-se acessíveis para leitura e consulta.

O Comitê de Ética é responsável pela realização periódica dos treinamentos obrigatórios sobre o conteúdo do Código de Ética e os aspectos práticos referentes à integridade na empresa. É importante que o público alvo conheça as regras e sua aplicação.

A **Avibras** promove treinamentos específicos, direcionados especialmente para aqueles Colaboradores que atuam em áreas sensíveis, sujeitas a atos lesivos.

Todos os Colaboradores, inclusive os novos, os que exercem suas atividades em escritórios no exterior e os terceiros recebem um exemplar do Código e assinam um documento atestando conhecimento do teor e das políticas de integridade da empresa. Essa mesma prática ocorre com os fornecedores.

Cabe aos líderes, em todos os níveis, garantir que os seus liderados e contratados conheçam e apliquem os preceitos deste Código de Ética.

### **7.3 - Medidas Disciplinares**

Desvios ou descumprimentos não são tolerados e levam a medidas disciplinares que devem servir como elemento educador e formador de cultura.

São medidas disciplinares possíveis:

- **Advertência verbal.**
- **Advertência por escrito.**
- **Suspensão.**
- **Demissão sem justa causa.**
- **Demissão com justa causa.**
- **Abertura de processo judicial.**

A aplicação de medidas disciplinares deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida. Permite-se um período maior de tempo para a aplicação de medidas quando a falta requerer apuração dos fatos e das devidas responsabilidades.

A aplicação de medidas disciplinares deverá ser realizada pela área de Recursos Humanos em conjunto com o Gestor da Área envolvida, após parecer dos membros do Comitê de Ética.

As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida.

### **7.4 - Auditoria**

A Área de Auditoria é a responsável pelo acompanhamento dos sistemas e processos que garantem a aderência das atividades exercidas por todos e quaisquer Colaboradores às diretrizes estabelecidas na empresa. A Auditoria também exerce controle e faz revisões regulares das atividades e a sua observância aos Manuais de Gestão, Procedimentos Internos e Instruções de Trabalho.

A **Avibras** está sujeita a uma auditoria externa e independente, a qual tem a função de verificar se os sistemas contábeis e os controles externos estão sendo efetivos e realizados dentro dos critérios legais.

### ***7.5 - Canal de Ética***

A **Avibras** disponibiliza um canal exclusivo para denúncias como: corrupção, suborno, fraude, condutas ilegais ou antiéticas, agressão ao meio ambiente, práticas ou registros contábeis questionáveis, mau uso dos ativos da empresa e discriminação (de gênero, racial, social, religiosa ou de qualquer outro tipo).

O Canal de Ética é imparcial, garante a confidencialidade das informações e preserva a identidade das pessoas envolvidas.

As denúncias devem ser feitas por meio dos canais abaixo, de forma anônima ou não.

**[www.canaldeetica.com.br/avibras](http://www.canaldeetica.com.br/avibras)**

**Telefone: 0800 741 0001**



### ***7.6 - Sugestões, Críticas e Elogios***

Em caso de dúvidas de interpretação deste Código de Ética, entrar em contato com o seu superior imediato ou com seu RH Dedicado.

Não permaneça na incerteza, procure orientação por meio dos canais disponíveis.









[www.avibras.com.br](http://www.avibras.com.br)

Rodovia dos Tamoios, km 14 - Estrada Varadouro, 1200  
CEP 12315-020 - Jacarel - SP - Caixa Postal 278  
Tel.: +55 12 3955-6000 - Fax: +55 12 3955-6445